



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias graficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.345/2024 o referido valor, atualmente, é de **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos de vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)**

Conforme composição de preços, o valor médio objeto do processo e de R\$ 54.210,00 (cinquenta quatro mil duzentos e dez reais), valor esse inferior ao teto previsto para a dispensa de licitação.

Ainda, cumpre destacar que o objeto da referida contratação é compatível com a legislação.

III – CONCLUSÃO

Assim, à mingua do que consta nos autos, sem maiores delongas, entendo que o referido processo pode ser conduzido à luz do procedimento de dispensa de licitação.

Uiramuta-RR, 11 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
RG nº 252.571 SSP/RR
CPF: 892.459.972-00

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 012/2025

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias graficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, este Agente de Contratação, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.**

Uiramuta-RR, 11 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
RG nº 252.571 SSP/RR
CPF: 892.459.972-00

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO



PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeira, para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Uiramutã não conta com nenhum servidor público em cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora em cargo comissionado MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, CPF: 892.459.972-00, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Uiramutã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Tendo em vista a quantidade reduzida de servidores, portaria diversa disporá acerca da eventual nomeação de servidores para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uiramutã, 03 de janeiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Meico Willians Silva Queiroz

Código Identificador: C18FAB3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 06/01/2025. Edição 2308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



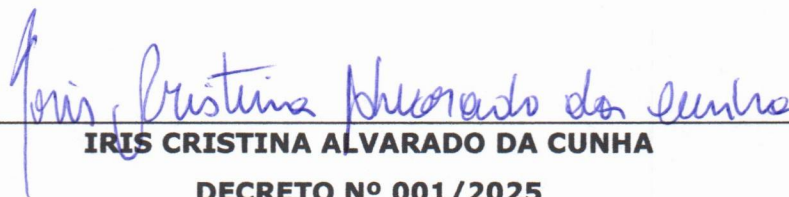
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CMU/RR
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO _ CPC/CMUI

De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025.

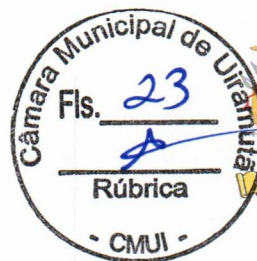

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 75, caput e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando A **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Contratação – CPC para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao

Exc. Sr.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 72, V, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

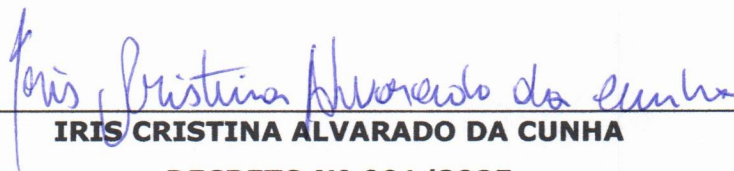
Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Uiramuta-RR, 11 de fevereiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

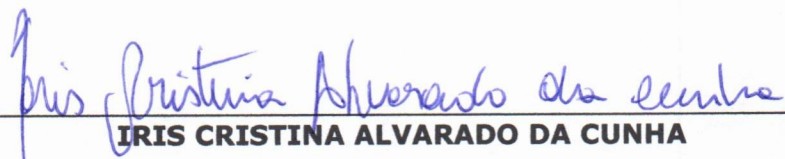


Dispensa de Licitação
Processo nº. 012/2025

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.

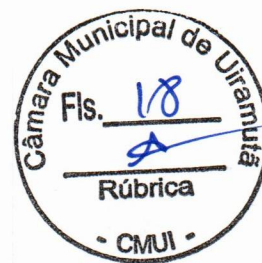
MAPA COMPARATIVO					
Seq	Descrição	DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES			
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	MEDIA ESTIMADA
001	contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.	Valor total estimado dos preços unitários R\$. 50.430,00	Valor total estimado dos preços unitários 54.240,00	Valor total estimado dos preços unitários 57.960,00	Media estimado dos preços unitários 54.210,00

Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ERA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 44.724.846/0001-40



44.724.846/0001-40

Era Comércio e Serviços Ltda
Av. Perimental Norte S/n, - Centro
CEP: 69.375-000

SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

AD
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ- RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMU

COTACAO DE PREÇOS

Razão Social/Nome: E. S. DE SOUZA - ME

Logrado: PERIMENTAL NORTE

Nº S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO DA BALIZA

UF:RR

CEP: 69.375-000

95- 98400- 4518

CNPJ/: 44.724.846/0001-40

Inscrição Estadual: 24.045550-8

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL Agencia: 3783-4 C/C: 26.659-0

Item	Especificação	Unidade	Qtd	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50	130,00	6.500,00
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	130,00	6.500,00
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50	100,00	5.000,00
4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	130,00	6.500,00
5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guimarães, instalação e material pra instalação inclusos.	M2	10	305,00	3.050,00
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guimarães. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10	410,00	4.100,00

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.
E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ERA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 44.724.846/0001-40

7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100	20,00	2.000,00
8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30	36,00	1.080,00
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20	30,00	600,00
10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade	50	67,00	3.350,00
11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30	66,00	1.980,00
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30	10,00	300,00
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10	10,00	100,00
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10	156,00	1.560,00
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel triplex 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.	Unidade	20	46,00	920,00
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20	156,00	3.120,00
17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50	11,00	550,00

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.
E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com



ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA

ERA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 44.724.846/0001-40

18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50	11,00	550,00
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o	Unidade	20	60,00	1.200,00
20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	7,00	2.100,00
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	10,00	3.000,00
22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	10,00	3.000,00
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300	3,00	900,00
VALOR TOTAL					57.960,00

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã - RR, 06 de JANEIRO DE 202

44.724.846/0001-40
Era Comércio e Serviços Ltda
Av. Perimental Norte S/n, - Centro
CEP:69.375-000
SÃO JOÃO DA BALIZA-RR

ERA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ERA EMPREENDIMENTOS
Av. Perimental Norte, S/nº, Centro, CEP: 69.375-000, São João da Baliza/RR.
E-mail: era_empreendimentos@hotmail.com

A**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR****EMPRESA: DN DOS SANTOS - EPP / DN TRANSPORTES****CNPJ: 20.335.437/0001-93****COTACÃO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BANNER/FAIXA/PAINÉIS: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS/FAIXAS OU PAINÉIS, COMPLETO COM BASTÃO/ILHÓS EM LONA VINÍLICA. TAMANHOS E CAMPANHAS VARIÁVEIS EM METRO QUADRADO.	M2	50	120,00	6.000,00
2	BANNER/FAIXA/PAINÉIS: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANNERS/FAIXAS OU PAINÉIS, COMPLETO COM BASTÃO/ILHÓS EM LONA VINÍLICA. TAMANHOS E CAMPANHAS VARIÁVEIS EM METRO QUADRADO, COM APLICAÇÃO EM LOCAL ESPECIFICADO PELA CMG.	M2	50	120,00	6.000,00
3	ADESIVOS: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS BRILHO. CAMPANHA E TAMANHOS VARIÁVEIS EM METRO QUADRADO.	M2	50	95,00	4.750,00
4	ADESIVOS: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS PLÁSTICOS BRILHO. CAMPANHA E TAMANHOS VARIÁVEIS EM METRO QUADRADO, COM APLICAÇÃO EM LOCAL ESPECIFICADO PELA CMG.	M2	50	125,00	6.250,00
5	PLACA INDICATIVA: PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, E ARTE DE IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, INSTALAÇÃO E MATERIAL PRA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M2	10	301,00	3.010,00
6	PLACA LUMINOSA: PLACA LUMINOSA EM LONA TIPO NIGHT DAY, COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM VERNIZ. A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M2	10	405,00	4.050,00
7	PASTAS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PASTAS COM BOLSO EM POLICROMIA, 4X0 CORES PAPEL COUCHE 300 GRAMAS BRILHO, TAMANHO 30X44CM, COM LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE.	UNIDADE	100	16,00	1.600,00
8	BLOCOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BLOCOS DE ANOTAÇÕES, CAPA EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE BRILHO 300 GRAMAS E COM 50 FOLHAS DE MIOLO EM POLICROMIA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO 15X21CM.	BLOCOS	30	35,00	1.050,00
9	CRACHÁS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE CRACHÁS COMPLETO EM POLICROMIA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, TAMANHO 10X15CM.	UNIDADE	20	28,00	560,00
10	CAMISAS: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS EM MALHA PENTEADA, TAMANHOS P,M E G.	UNIDADE	50	65,00	3.250,00
11	BOLSA ECOBAG: SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BOLSAS PARA EVENTOS TIPO ECOBAG SUBLIMADAS, IMPRESSÃO COLORIDA, EM MALHA ALGODÃO CRU, ALÇAS EM NYLON, EM TAMANHO 45X38CM	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
12	CANETAS: CANETAS TIPO ESFEROGRÁFICAS PARA EVENTOS COM IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	30	9,00	270,00

13	LEQUES: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE LEQUES COMPLETO EM POLICROMIA, 4X4 CORES, PAPEL 250 GRAMAS, TAMANHO 20X30CM, CORTE A FACA ESPECIAL	UNIDADE	10	7,00	70,00
14	COMENDAS/TROFÉUS: SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE COMENDAS E TROFÉUS EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO POLICROMIA, 4X0 CORES TAMANHO 25X35CM, CORTE E FACA ESPECIAL.	UNIDADE	10	153,00	1.530,00
15	CALENDÁRIOS DE MESA: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE CALENDÁRIOS DE MESA, BASE EM POLICROMIA, 4X0 CORES, TAMANHO 2017X40CM, PAPEL TRÍPLEX 300 GRAMAS E COM 14 LÂMINAS DE MIOLO. TEMAS: CULTURAIS, RELIGIOSOS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS MUNICIPAL EM POLICROMIA 4X0 CORES, PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS, TAMANHO 15X21CM, ACABAMENTO EM WIRE-O DUPL0 ANEL.	UNIDADE	20	45,00	900,00
	QUADRO: IMPRESSÃO EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE DOS EX-PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN MEDINDO 30X40CM, COM MOLDURA EM MADEIRA ACOMPANHADO COM VIDRO 100% CRISTALINO PRÓPRIO PARA O SEGMENTO.	UNIDADE	20	155,00	3.100,00
17	JORNAL: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE JORNAIS COM 08 PÁGINAS EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS, COM MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, TAMANHO 30X45CM ABERTO, 30X22,5CM FECHADO, EDIÇÕES MENSAS COM 1.000 UNIDADES CADA EDIÇÃO.	UNIDADE	50	10,00	500,00
18	REVISTA: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE REVISTA COM 60 PÁGINAS EM POLICROMIA, CAPA COUCHE BRILHO 170 GRAMAS, MIOLO PAPEL COUCHE BRILHO 115 GRAMAS, COM MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO CULTURAL, ESPORTIVOS, RELIGIOSOS, E TURÍSTICOS. TAMANHO 29X42CM ABERTO, 29X21CM FECHADO EDIÇÕES ESPECIAIS, 5.000 UNIDADES CADA EDIÇÃO.	UNIDADE	50	10,00	500,00
19	AGENDAS: AGENDA INSTITUCIONAL, COM MARCA E INDICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 185 PÁGINAS, SENDO 15 PÁGINAS EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, RESTANTE 02 CORES; PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, LARGURA DAS PÁGINAS: 16,5CM, ALTURA DAS PÁGINAS: 21,5CM; CAPA DURA, ALTURA: 21,5CM, ÚLTIMA FOLHA CALENDÁRIO 2024; ACABAMENTO EM WIRE-O	UNIDADE	20	55,00	1.100,00
20	ENVELOPES TIMBRADO: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE ENVELOPES OFICIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23CM, PAPEL OFF SET 90 GRAMAS.	UNIDADE	300	6,00	1.800,00
21	ENVELOPES SACO MÉDIO: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE ENVELOPES SACO MÉDIO, 4X0 CORES, TAMANHO 16X23CM, PAPEL OFF SET 90 GRAMAS.	UNIDADE	300	9,00	2.700,00
22	ENVELOPES SACO GRANDE: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE ENVELOPES SACO MÉDIO, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34CM, PAPEL OFF SET 90 GRAMAS.	UNIDADE	300	9,00	2.700,00
23	OFÍCIOS: SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM POLICROMIA, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS, TAMANHO A4	UNIDADE	300	2,00	600,00
VALOR TOTAL					54.240,00

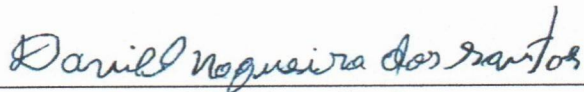
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA DIAS)

Endereço: Rua 02, Cacau pireira, Nova Veneza CEP.69421-000, Iranduba-Am,
C.N.P.J:20.335.437/0001-93

Email-dn.transportes.santos@gmail.com/ fone:(92)98807-0343/99180-8934

Uiramuta- RR, 20/01/2025.

Atenciosamente



Daniel Nogueira dos Santos
CPF 732.953.452-87
Empresário



A
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA – RR
EMPRESA: M. DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ N: 17.002.011/0001-03
ENDereco: RUA ODER BRASIL, 632 ANEXO A BAIRRO: JARDIM FLORESTA EM BOA VISTA – RR CEP:
69.312-078 DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3905 C/C: 577909667

COTACAO DE PRECOS

Item	Especificação	Unidade	Qtd	VLR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50	110,00	5.500,00
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	110,00	5.500,00
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50	90,00	4.500,00
4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	120,00	6.000,00
5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré, instalação e material pra instalação inclusos.	M2	10	300,00	3.000,00
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10	400,00	4.000,00
7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100	15,00	1.500,00
8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30	31,00	930,00
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20	26,00	520,00
10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade	50	60,00	3.000,00
11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30	61,00	1.830,00
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30	8,00	240,00
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10	7,00	70,00
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10	150,00	1.500,00
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel triplex 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em	Unidade	20	41,00	820,00



M. DO N PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.002.011/0001-13



COMÉRCIO & SERVIÇOS

	policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.				
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20	151,00	3.020,00
17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50	9,00	450,00
18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50	9,00	450,00
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o	Unidade	20	50,00	1.000,00
20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	5,00	1.500,00
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	8,00	2.400,00
22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	8,00	2.400,00
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300	1,00	300,00
VALOR TOTAL					50.430,00

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias

Boa Vista – RR 15/01/2025.

**MM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41796556000
113**

Assinado de forma digital
por MM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41796556000113
Dados: 2025.01.15 09:48:20
-04'00'

RUA ODER BRASIL Nº 632 ANEXO A, BAIRRO JARDIM FLORESTA BOA VISTA/RR
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 892304-03 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.022862-8
MAIL: MNSERVICOCOMERCIOE@OUTLOOK.COM
TELEFONE: 95 991765747



**PESQUISA DE PREÇO
JUSTIFICATIVA**

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

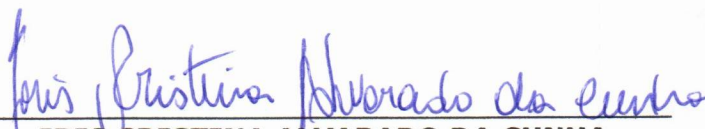
[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2025.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a necessidade da contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas, para atender a Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.

1.1 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados por esta Casa Legislativa e para atendimentos das demandas nos setores, com relação a envelopes, papel timbrado institucional, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal de Uiramutã- RR.

1. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

2. - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 54.210,00 (cinquenta quatro mil duzentos e dez reais).

3. -DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

4. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

5. - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR;



Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis; Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

6. - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos matérias de consumo deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

7. - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

8. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

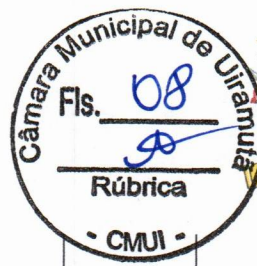
Item	Especificação	Unidade	Qtd	VLR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50	120,00	6.000,00
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	120,00	6.000,00
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50	95,00	4.750,00
4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	125,00	6.250,00
5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré, instalação e material pra instalação inclusos.	M2	10	302,00	3.020,00
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10	405,00	4.050,00
7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100	17,00	1.700,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30	34,00	1.020,00
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20	28,00	560,00
10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade	50	64,00	3.200,00
11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30	64,00	1.920,00
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30	9,00	270,00
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10	8,00	80,00
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10	153,00	1.530,00
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel tríplice 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.	Unidade	20	44,00	880,00
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20	154,00	3.080,00
17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50	10,00	500,00
18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50	10,00	500,00
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o	Unidade	20	55,00	1.100,00



20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	6,00	1.800,00
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	9,00	2.700,00
22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	9,00	2.700,00
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300	2,00	600,00
VALOR TOTAL					54.210,00

9.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens/serviços;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

10.

- DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos materiais gráficos;

Emitir nota de empenho especificando os materiais gráficos contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

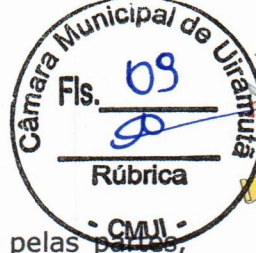
Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

11.

ACOMPANHAMENTO

E

FISCALIZAÇÃO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.

- DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

13.

-

SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito

Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

15. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 - VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: **33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias graficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.**

22- DO FORO

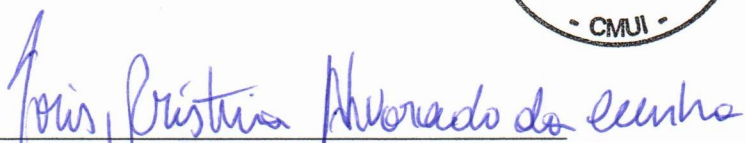
Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

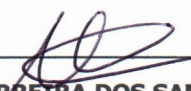
Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA




IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DFD

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE/CMU/RR

DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE: IRIS CRISTINA ALVARO DA CUNHA

I. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do inciso VII do art. 12 da lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

II. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias Gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados por esta Casa Legislativa e para atendimentos das demandas nos setores, com relação a envelopes, papel timbrado institucional, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal de Uiramutã- RR.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Qtd
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50
4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50
5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré, instalação e material pra	M2	10



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



	instalação inclusos.		
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10
7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100
8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20
10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade	50
11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel tríplice 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.	Unidade	20
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20
17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50
18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o.	Unidade	20
20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300
22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300



III - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, estão definidos no termo de referência, conforme determina a letra "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

V - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Uiramutã – RR 11 de fevereiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MEMORANDO Nº 012/2025 – SEC/FINANÇAS/CMUI/RR

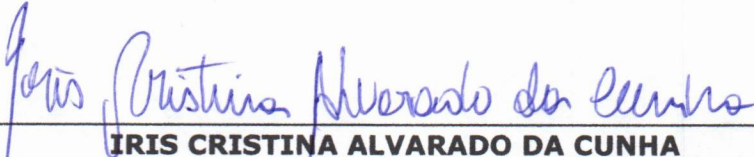
Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025.

Ao Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

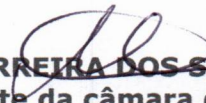
Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Respeitosamente,



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

Autorizo a solicitação acima


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da câmara de Uiramutã



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROC. Nº: 012/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, REUNIU-SE A PARTIR DAS NOVE E MEIA HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025.

APÓS ABERTURA, SOMENTE COMPARECEU, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO, A EMPRESA **AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEAO/ FACONSULTORIA E SERVICOS**, TENDO ESTÁ APRESENTADO A PROPOSTA ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME.

FOI DADO O PRAZO DE 30 MIN DE TOLERANCIA, NÃO TENDO COMPARECIDO MAIS NENHUM LICITANTE, TENDO ASSIM PRECEDIDO A ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDOR(A) **AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEAO/ FACONSULTORIA E SERVICOS**, POR TER OFERECIDO PREÇO MENOR DO QUE O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE DE **R\$ 53.999,90** (cinquenta três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.


Maria da Conceição Mota Santos
RG nº 252.571 SSP/RR
CPF: 892.459.972-00

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação

Uiramutã – RR, 20 de fevereiro de 2025.


AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO
FACONSULTORIA E SERVICOS
CNPJ: 32.027.655/0001-40
Assinatura/Representante

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.027.655/0001-40
Razão Social: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO
Endereço: 10 R ANGELO CONCEICAO BARROS / CENTRO / CANTA / RR / 69390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013020106132803596

Informação obtida em 17/02/2025 17:02:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



Prefeitura Municipal de Cantá

SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV RENATO COSTA DE ALMEIDA, 100

CENTRO - CANTÁ - RR CEP: 69390-000

CNPJ: 01.612.682/0001-56



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 0000222/2025.E

Nome/Razão Social: **AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO**

Nome Fantasia: **FACONSULTORIA E SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **11636**

CPF/CNPJ: **32.027.655/0001-40**

Endereço: **Rua Sebastião Oliveira Barbosa,
CENTRO CANTÁ - RR CEP: 69390-000**

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 27/01/2025.

Certidão válida até: **27/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600009363610000000567090000022202402207**

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://canta.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 27/01/2025 às 09:20:19



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
32.027.655/0001-40

Nome / Razão Social

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 21/01/2025

Validade: 21/04/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 01253B

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO

CPF/CNPJ: 32.027.655/0001-40

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 018197517970

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2025 as 09:18

Válida até o dia: 22/03/2025

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.027.655/0001-40

Certidão nº: 3656089/2025

Expedição: 21/01/2025, às 10:17:20

Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREO FABRICIO ALMEIDA LEO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.027.655/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado digitalmente
**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO
CNPJ: 32.027.655/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:45 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **8DCB.54A8.E84C.7FBF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet

Maria da Conceição Mota Santos
RG nº 252.571 SSP/RR
CPF: 892.459.972-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Boa Vista. segunda-feira, 14 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, CNPJ 32027655000140 e protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, de CNPJ 32.027.655/0001-40 e protocolado sob o número 23/012.091-1 em 11/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 571088, em 14/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.092.762-65	AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.092.762-65	AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/08/2023



Documento assinado eletronicamente por Rebeca Reis Caldas Quixaba Vieira, Servidor(a) Público(a), em 14/08/2023, às 08:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/012.091-1.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, CNPJ 32027655000140 e protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.091-1	RRP2300024142	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.092.762-65	AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO	11/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, CNPJ 32027655000140 e protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO



AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, Comunhão Universal, nascido em 22/10/1991, nº do CPF: 007.092.762-65, identidade: 3597865, órgão expedidor: SSP/RR-RR, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA BARBOSA, número 255, bairro CENTRO, LOJA 02, município CANTA - RR, CEP: 69.390-000, na qualidade de titular da **32.027.655 AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO**, com sede na 10a. RUA ANGELO CONCEICAO BARROS, número 255, bairro CENTRO, município CANTA - RR, CEP: 69.390-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 32.027.655/0001-40, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO**

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - O empresário individual passa a ter por objeto: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE ARCONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS DE ENGENHARIA, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA..



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, CNPJ 32027655000140 e protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7112000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7319001 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4641903 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4724500 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7112000 - SERVICOS DE



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEO, CNPJ 32027655000140 e protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

ENGENHARIA 7319001 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7711000 -
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS
E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8122200 - IMUNIZACAO
E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E
APOIO ADMINISTRATIVO 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSICOES E FESTAS 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
GERENCIAL 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS
DE INFORMATICA.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



CANTÁ-RR, 1 de agosto de 2023.

AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO: Empresário



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, CNPJ 32027655000140 e protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/012.091-1	RRP2300024142	11/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
007.092.762-65	AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO	11/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, CNPJ 32027655000140 e protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14800211644

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2300024142

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CANTA
Local

11 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**Ateste a Veracidade
Desse documento
Conforme Consiste
Via Internet**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 571088 em 14/08/2023 da Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, CNPJ 32027655000140 e nº do protocolo 230120911 - 11/08/2023. Autenticação: 491B2523E597C25BB8F48436245CB7AFEB160BA. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/012.091-1 e o código de segurança brjp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2023 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

Maria da Conceição Moura Santos
RG nº 252.571 SSPRR
CPF: 892.459.972-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.027.655/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2018	Rubrica
---	---	--------------------------------	---------

NOME EMPRESARIAL
AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SEBASTIAO OLIVEIRA BARBOSA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
69.390-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CANTA

UF
RR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FACONSULTORIAESERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(95) 9152-6732

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/06/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 16:44:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.027.655/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2018		CMUI -	
NOME EMPRESARIAL AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACONSULTORIA E SERVICOS						PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.24-8-00 - Transporte escolar 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)							
LOGRADOURO R SEBASTIAO OLIVEIRA BARBOSA				NÚMERO S/N		COMPLEMENTO *****	
CEP 69.390-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CANTA		UF RR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FACONSULTORIAESERVICOS@GMAIL.COM				TELEFONE (95) 9152-6732			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2023			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/02/2025 às 16:44:34 (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet

Página 1/2

Maria da Conceição Mota Santos
RG nº 252.511 SSP/RR
CPF: 892.459.972-00



F A CONSULTORIA E SERVIÇOS
END: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS
Nº 255, CENTRO CANTÁ – RR, CEP 69.390-000
CNPJ: 32.027.655/0001-40 IM: 11636
E-MAIL: faconsultoriaeservicos@gmail.com



NOME DA EMPRESA: F A CONSULTORIA E SERVIÇOS

Nº DO C.N.P.J: 32.027.655/0001-40

ENDEREÇO: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS

Nº 255, CENTRO CANTÁ – RR, CEP 69.390-000

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS: DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Especificação	Unidade	Qtd	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR POR EXTENSO	VALOR MEDIO TOTAL	VALOR POR EXTENSO
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50	R\$ 119,52	Cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 5.976,00	Cinco mil novecentos e setenta e seis reais
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	R\$ 119,52	Cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 5.976,00	Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50	R\$ 94,62	Noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 4.731,00	Quatro mil, setecentos e trinta e um reais
4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	R\$ 124,50	Cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 6.225,00	Seis mil, duzentos e vinte e cinco reais



F A CONSULTORIA E SERVIÇOS
END: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS
Nº 255, CENTRO CANTÁ - RR, CEP 69.390-000
CNPJ: 32.027.655/0001-40 IM: 11636
E-MAIL: faconsultoriaeservicos@gmail.com



5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré, instalação e material pra instalação inclusos.	M2	10	R\$ 300,79	Trezentos reais e setenta e nove centavos	R\$ 3.007,90	Três mil e sete reais e noventa centavos
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10	R\$ 403,38	Quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos	R\$ 4.033,80	Quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos
7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100	R\$ 16,93	Dezesseis reais e noventa e três centavos	R\$ 1.693,20	Um mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos
8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30	R\$ 33,86	Trinta e três reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.015,80	Um mil e quinze reais e oitenta centavos
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20	R\$ 27,89	Vinte e sete reais e oitenta e nove centavos	R\$ 557,80	Quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos
10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade	50	R\$ 63,74	Sessenta e três reais e setenta e quatro centavos	R\$ 3.187,20	Três mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos



F A CONSULTORIA E SERVIÇOS
END: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS
Nº 255, CENTRO CANTÁ - RR, CEP 69.390-000
CNPJ: 32.027.655/0001-40 IM: 11636
E-MAIL: faconsultoriaeservicos@gmail.com



11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30	R\$ 63,74	Sessenta e três reais e setenta e quatro centavos	R\$ 1.912,20	Um mil novecentos e doze reais e vinte centavos
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30	R\$ 8,93	Oito reais e noventa e três centavos	R\$ 267,90	Duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10	R\$ 7,97	Sete reais e noventa e sete centavos	R\$ 79,00	Setenta e nove reais
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10	R\$ 152,39	Cento e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos	R\$ 1.523,90	Um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel tríplex 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.	Unidade	20	R\$ 43,82	Quarenta e três reais e oitenta e dois centavos	R\$ 876,40	Oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20	R\$ 154,00	Cento e cinquenta e quatro reais	R\$ 3.080,00	Três mil e oitenta reais



F A CONSULTORIA E SERVIÇOS
END: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS
Nº 255, CENTRO CANTÁ - RR, CEP 69.390-000
CNPJ: 32.027.655/0001-40 IM: 11636
E-MAIL: faconsultoriaeservicos@gmail.com



17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50	R\$ 9,97	Nove reais e noventa e sete centavos	R\$ 498,50	Quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50	R\$ 9,96	Nove reais e noventa e seis centavos	R\$ 498,50	Quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o	Unidade	20	R\$ 54,79	Cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos	R\$ 1.095,80	Um mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos
20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	R\$ 5,98	Cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 1.794,00	Um mil setecentos e noventa e quatro reais
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	R\$ 8,96	Oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.688,00	Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais



F A CONSULTORIA E SERVIÇOS
END: RUA ANGELO CONCEIÇÃO BARROS
Nº 255, CENTRO CANTÁ - RR, CEP 69.390-000
CNPJ: 32.027.655/0001-40 IM: 11636
E-MAIL: faconsultoriaeservicos@gmail.com



22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	R\$ 8,96	Oito reais e noventa e seis centavos	R\$ 2.688,00	Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300	R\$ 1,98	Um real e noventa e oito centavos	R\$ 594,00	Quinhentos e noventa e quatro reais
Valor total						R\$ 53.999,90	
Valor total por extenso						Cinquenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos	

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

Boa Vista - RR, 20 de Fevereiro de 2025.

AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO
CPF: 007.092.762-65
SÓCIO ADMINISTRADOR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025



EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2025. PROCESSO Nº 012/2025. DISPENSA Nº 012/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO / FACONSULTORIA E SERVICOS; CNPJ: 32.027.655/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos noventa e nove reais e noventa centavos). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 27/02/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador: 92783268

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 28/02/2025. Edição 2347

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 012/2025. PROCESSO Nº 012/2025. DISPENSA Nº 012/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO / FACONSULTORIA E SERVICOS; CNPJ: 32.027.655/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos noventa e nove reais e noventa centavos). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Data de Assinatura: 27/02/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CONTRATO N. 012/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
UIRAMUTA E O (A) EMPRESA AUREO
FABRICIO ALMEIDA LEAO CNPJ:
32.027.665/001-40 PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro a Empresa AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO / FACONSULTORIA E SERVICOS, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 32.027.665/0001-40 Localizada na Rua: Ângelo Conceição Barros, 255 Bairro: centro, CEP: 69.390-000 – Canta - RR, neste representado pelo senhor AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO, inscrito no CPF n. 007.092.762-65 residente em Canta - RR, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO, nº 012/2025 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 012/2025, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Processo para contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50	R\$ 119,52	R\$ 5.976,00
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	R\$ 119,52	R\$ 5.976,00
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50	R\$ 94,62	R\$ 4.731,00

A



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	R\$ 124,50	R\$ 6.225,00
5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré, instalação e material pra instalação inclusos.	M2	10	R\$ 300,79	R\$ 3.007,90
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10	R\$ 403,38	R\$ 4.033,80
7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100	R\$ 16,93	R\$ 1.693,20
8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30	R\$ 33,86	R\$ 1.015,80
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20	R\$ 27,89	R\$ 557,80
10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade	50	R\$ 63,74	R\$ 3.187,20
11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30	R\$ 63,74	R\$ 1.912,20
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30	R\$ 8,93	R\$ 267,90
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10	R\$ 7,97	R\$ 79,00
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10	R\$ 152,39	R\$ 1.523,90
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel tríplex 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.	Unidade	20	R\$ 43,82	R\$ 876,40
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20	R\$ 154,00	R\$ 3.080,00

A



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50	R\$ 9,96	R\$ 498,50
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o	Unidade	20	R\$ 54,79	R\$ 1.095,80
20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
Valor total					R\$ 53.999,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. **012/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;



c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 53.999,00 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 –**

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2025, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ 53.999,00 (cinquenta três mil novecentos e noventa e nove reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- 1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e



2.0

ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e
- b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.



c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente,

Boa Vista – RR 27 DE fevereiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:


AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO

CNPJ: 32.027.665/0001-40

(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Uiramutã, convoca a licitante abaixo relacionada para assinatura do contrato, decorrente da DISPENSA de licitação processo autuado sob nº. 012/2025, na qual se sagrou vencedora a empresa:

AUREO FABRICIO DE ALMEIDA / FACONSULTORIA E SERVICOS

CNPJ: 32.027.655/0001-40

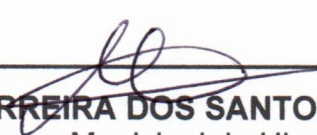
VALOR GLOBAL: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos). Representada pela senhora AUREO FABRICIO DE ALMEIDA.

ENDEREÇO: RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N, UIRAMUTÃ/RR CEP: 69.358-000

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitação 14.133/21.

Sendo somente o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

Uiramutã – RR, 26 de fevereiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Recebido: 26/02/25

Recebido




ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA

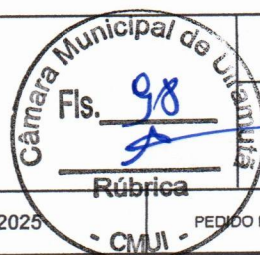


À SECRETARIA GERAL

Para emissão de Contrato.

Uiramutã – RR, 25 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66

GL - Global

000041

GL - Global	41	FICHA: 8	DATA: 27/02/2025	PEDIDO Nº:
Licitação: DISPENSA		Nº Licitação: 000012/25		Proc. Licit. 0012/25
		PROCESSO: 000012/2025		
Nome: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO		CPF/CNPJ: 32.027.655/0001-40		Código: 798
Endereço: ANGELO CONCEICAO BARROS		Cidade: CANTA		
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
Unid.Orçamentária	010100	CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ		
Cat. Econômica	3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Funcional	01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		
Cód.Aplicação	100.005	CÂMARA DUODÉCIMO		
Fonte Iduso	1	Recursos do Exercício Corrente		
Fonte Grupo	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte Codigo	0000	Não se aplica		
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL	
509.454,05	455.092,63	53.999,90	361,52	
VALOR EM R\$				
53.999,90		cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos *****		
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.				
HISTÓRICO				
Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de materiais gráficos a serem utilizados nas dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme as condições e especificações deste Termo de referência, conforme Processo nº 012/2025.				
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID
27 de FEVEREIRO de 2025.		VALOR TOTAL DOS ITENS		
		53.999,90		
ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNH SEC. FINANÇAS		Autorizo MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Presidência da Câmara
Para: Setor de Contabilidade.

Encaminho o presente procedimento licitatório para emissão da nota de Empenho.

Uiramutã – RR, 25 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

CONTRATADO: AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEO / FACONSULTORIA E SERVICOS

CNPJ: 32.027.655/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 25 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2025



A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO/ FACONSULTORIA E SERVICOS CNPJ: 32.027.655/0001-40, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, mediante o pagamento de valor total de R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 012/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 24 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador: 38A2F744

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/02/2025. Edição 2345

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE RATIFICACAO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEO/ FACONSULTORIA E SERVICOS CNPJ: 32.027.655/0001-40**, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025**, mediante o pagamento de valor total de R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 012/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei n 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 24 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 012/2025



O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 012/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) Empresa: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO/ FACONSULTORIA E SERVICOS CNPJ: 32.027.655/0001-40. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025”.

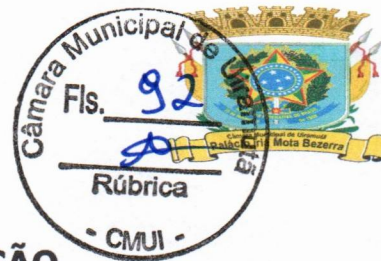
Uiramutã – RR, 24 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:
Andreia Pinho Dias
Código Identificador: A44E1DB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 26/02/2025. Edição 2345
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 012/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 012/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos) Empresa: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEAO/ FACONSULTORIA E SERVICOS CNPJ: 32.027.655/0001-40. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025".

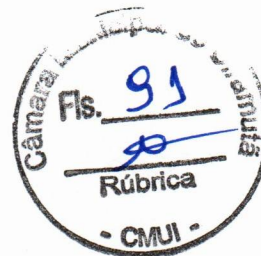
Publique-se.

Uiramutã – RR, 24 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 012/2025



A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, **DECLARA O RESULTADO** da Dispensa nº 012/2025, Processo nº 012/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEAO /
FACONSULTORIA E SERVICOS; CNPJ:
32.027.655/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Uiramutã – RR, 21 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:34457680

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/02/2025. Edição 2343

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº

012/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, **DECLARA O RESULTADO** da Dispensa nº 012/2025, Processo nº 012/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEAO / FACONSULTORIA E SERVICOS; CNPJ: 32.027.655/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos).

Uiramutã – RR, 21 de fevereiro de 2025.


MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO



DO CONTROLE INTERNO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 012/2025, com parecer favorável desse controle interno.

Uiramutã – RR, 21 de fevereiro de 2025.

Andreia Pinho Dias

Andreia Pinho
Controle Interno



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: contratação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação e a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025", conforme as condições e especificações deste Termo De Referência

I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo agente de contratação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação e a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de matérias gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025", conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

Consta dos autos, Memorando de Abertura, Cotações de Preços, Termo de Referência, DFD, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

II – DA ANÁLISE

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem



como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024 o referido valor, atualmente, é de R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).

Ainda o art. 72, da citada lei, reza que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

Cumpre ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.



Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação direta, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa **AUREO FABRICIO ALMDEIDA LEAO/ FACONSULTORIA E SERVICOS CNPJ: 32.027.655/0001-40**, por ter oferecido preço menor do que o estimado pela administração, sendo este de R\$ 53.999,90 (cinquenta três mil novecentos e noventa nove reais e noventa centavos).

Encaminhe-se o referido parecer ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 21 de fevereiro de 2025.

Andreia Pinho
Controle Interno



DESPACHO

DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA O CONTROLE INTERNO

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 012/2025, para Análise e Parecer do Controle Interno quanto a regularidade do processo em tela.

Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico favorável a contratação e por fim ata sessão de julgamento da dispensa de licitação nº 012/2025.

Sem mais para o momento.

Uiramutã – RR, 20 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
RG nº 252.571 SSP/RR
CPF: 882.459.972-00

MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>



Solicitação de edital

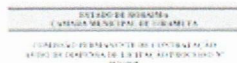
2 messages

f.a.consultoria f.a.consultoria <faconsultoriaeservicos@gmail.com>
To: licitacaocmurr@gmail.com

Wed, Feb 12, 2025 at 8:22 AM

Ao cumprimenta- la conrdialmente Solicito O edital abaixo exppecificado
PROCESSO Nº 012/2025, cujo o objeto é "contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025"

empresa: F A CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ: 32.027.655/0001-40
RESPONSÁVEL: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO
FONE(95) 991526732



Captura de tela 2025-02-12 082108.png
138K

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>
To: "f.a.consultoria f.a.consultoria" <faconsultoriaeservicos@gmail.com>

Wed, Feb 12, 2025 at 3:06 PM

segue edital
[Quoted text hidden]



edital.doc
661K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 messages

Anderson Felipe Girao <hfagirao@gmail.com>

To: CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

Tue, Feb 18, 2025 at 8:27 AM

BOM DIA

SOLICITO O EDITAL E SEUS TERMOS DE REFERENCIA DA **DISPENSA 012.2025 E DISPENSA 013.2025**

FICO NO AGUARDANDO DO RETORNO

GRATO!

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

To: Anderson Felipe Girao <hfagirao@gmail.com>

Thu, Feb 20, 2025 at 6:36 PM

Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

2 attachments **EDITAL.doc**
706K **EDITAL.doc**
645K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

2 messages

Rts Engenharia <rtsengenharia28@gmail.com>

To: CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

PROCESSO Nº 012/2025



Tue, Feb 18, 2025 at 7:25 AM

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

To: Rts Engenharia <rtsengenharia28@gmail.com>

Wed, Feb 19, 2025 at 8:04 AM

On Tue, Feb 18, 2025 at 8:44 AM Rts Engenharia <rtsengenharia28@gmail.com> wrote:
PROCESSO Nº 012/2025

 **EDITAL.doc**
706K

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2025



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, e **resolução nº 001/2024** torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2025 para **“contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025”**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 20/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã – RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã – RR, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:0C6DBEC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/02/2025. Edição 2335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



DESPACHO

**DO SETOR DE LICITAÇÕES
PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA**

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 012/2025, para Análise e Parecer do Jurídico quanto a regularidade do processo em tela. Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Modelo de Proposta, Minuta de Edital e por fim, Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPCICMUJ
Dec. Nº 002/2025

Uiramutã – RR, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 012/2025.

ASSUNTO : Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as Necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no Exercício do Ano de 2025.

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 012/2025, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Cumprе salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as Necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no Exercício do Ano de 2025, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (.....) **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



de outros serviços e compras. (Em conformidade com o Dec. 12.343 de 30 de dezembro de 2024);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.



3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Uiramutã/RR, 11 de fevereiro de 2025.



JANIO FERREIRA
OAB/RR Nº 1060
Assessoria Jurídica



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 012/2025 para **"contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025"**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 20/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã - RR, 11 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMU
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA E O (A)
EMPRESA XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa e/ou pessoa física _____ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. _____. Localizada na Rua _____ - Bairro - _____ CEP. _____ - _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, _____ a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. ____/2025-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias de Graficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. ____/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;



d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de _____ (_____) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irredutíveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 –**



MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA

CAMARA, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP, no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ _____ (_____), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

- 1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e
- 2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

- 6.1.1- A inexecução do contrato; e
- b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.



Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

- a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.
- c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.



Parágrafo Segundo – Em havendo alteração

unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente, em ____ de ____ de 2025.

PELO CONTRATANTE:

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:

(CONTRANTE)

Testemunhas:



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



NOME: _____

NOME: _____ CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MODELO DE PROPOSTA



NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50		
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50		
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50		
4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50		
5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré, instalação e material pra instalação inclusos.	M2	10		
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10		
7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100		
8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30		
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade			
11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30		
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30		
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10		
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10		
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel triplex 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.	Unidade	20		
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20		
17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50		
18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50		
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o.	Unidade	20		
20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300		
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300		



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300		
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300		

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,



TERMO DE REFERÊNCIA

- 1.1. OBJETO:** O presente Termo de Referência tem por objeto a necessidade da contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficas, para atender a Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.

1.1 - JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos a serem realizados por esta Casa Legislativa e para atendimentos das demandas nos setores, com relação a envelopes, papel timbrado institucional, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Câmara Municipal de Uiramutã- RR.

1. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

2. - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 54.210,00 (cinquenta quatro mil duzentos e dez reais).

3. -DOS PRAZOS

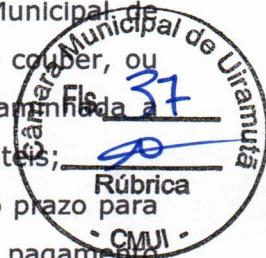
O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato.

4. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

5. - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR;



Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis; Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

6. - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos matérias de consumo deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

7. - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

8. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Unidade	Qtd	VLR MEDIO UNITARIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado.	M2	50	120,00	6.000,00
2	Banner/faixa/painéis: serviços de confecção de banners/faixas ou painéis, completo com bastão/ilhós em lona vinlica. Tamanhos e campanhas variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	120,00	6.000,00
3	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado.	M2	50	95,00	4.750,00
4	Adesivos: serviços de confecção de adesivos plásticos brilho. Campanha e tamanhos variáveis em metro quadrado, com aplicação em local especificado pela CMG.	M2	50	125,00	6.250,00
5	Placa indicativa: placa indicativa em PVC, espessura de 3mm, acabamento em vinil, com fita dupla face para fixação, e arte de impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré, instalação e material pra instalação inclusos.	M2	10	302,00	3.020,00
6	Placa luminosa: placa luminosa em lona tipo night Day, com impressão em alta definição com verniz. A arte da impressão da faixa deverá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Guamaré. Instalação e material para instalação inclusos.	M2	10	405,00	4.050,00
7	Pastas: serviços de impressões de pastas com bolso em policromia, 4x0 cores papel couche 300 gramas brilho, tamanho 30x44cm, com laminação brilho frente.	Unidade	100	17,00	1.700,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



8	Blocos: serviços de impressão de blocos de anotações, capa em policromia, 4x0 cores, papel couche brilho 300 gramas e com 50 folhas de miolo em policromia 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho 15x21cm.	Blocos	30	34,00	1.020,00
9	Crachás: serviços de impressões de crachás completo em policromia, papel supremo 250 gramas, tamanho 10x15cm.	Unidade	20	28,00	560,00
10	Camisas: serviços de confecção de camisas sublimadas em malha penteada, tamanhos P,M e G.	Unidade	50	64,00	3.200,00
11	Bolsa Ecobarg: serviços de confecção de bolsas para eventos tipo ecobag sublimadas, impressão colorida, em malha algodão cru, alças em nylon, em tamanho 45x38cm	Unidade	30	64,00	1.920,00
12	Canetas: canetas tipo esferográficas para eventos com impressão colorida.	Unidade	30	9,00	270,00
13	Leques: serviços de impressões de leques completo em policromia, 4x4 cores, papel 250 gramas, tamanho 20x30cm, corte a faca especial	Unidade	10	8,00	80,00
14	Comendas/troféus: serviços de confecção de comendas e troféus em acrílico com impressão policromia, 4x0 cores tamanho 25x35cm, corte e faca especial.	Unidade	10	153,00	1.530,00
15	Calendários de mesa: serviços de impressões de calendários de mesa, base em policromia, 4x0 cores, tamanho 2017x40cm, papel triplex 300 gramas e com 14 lâminas de miolo. Temas: culturais, religiosos, esportivos e turísticos municipal em policromia 4x0 cores, papel couché 115 gramas, tamanho 15x21cm, acabamento em wire-o duplo anel.	Unidade	20	44,00	880,00
16	Quadro: impressão em papel fotográfico de alta qualidade dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Guamaré/RN medindo 30x40cm, com moldura em madeira acompanhado com vidro 100% cristalino próprio para o segmento.	Unidade	20	154,00	3.080,00
17	Jornal: serviços de impressões de jornais com 08 páginas em policromia, papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público, tamanho 30x45cm aberto, 30x22,5cm fechado, edições mensais com 1.000 unidades cada edição.	Unidade	50	10,00	500,00
18	Revista: Serviços de impressões de revista com 60 páginas em policromia, capa couche brilho 170 gramas, miolo papel couche brilho 115 gramas, com matérias de interesse público cultural, esportivos, religiosos, e turísticos. Tamanho 29x42cm aberto, 29x21cm fechado edições especiais, 5.000 unidades cada edição.	Unidade	50	10,00	500,00
19	Agendas: Agenda institucional, com marca e indicação do Poder Legislativo Municipal, com as seguintes características: 185 Páginas, sendo 15 páginas em policromia, papel couche 115 gramas, restante 02 cores; papel off set 75 gramas, largura das páginas: 16,5cm, altura das páginas: 21,5cm; capa dura, altura: 21,5cm, última folha calendário 2024; acabamento em wire-o	Unidade	20	55,00	1.100,00



20	Envelopes timbrado: Serviços de impressões de envelopes ofício timbrado, 4x0 cores, tamanho 11,5x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	6,00	1.800,00
21	Envelopes saco médio: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 16x23cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	9,00	2.700,00
22	Envelopes saco grande: serviços de impressões de envelopes saco médio, 4x0 cores, tamanho 24x34cm, papel off set 90 gramas.	Unidade	300	9,00	2.700,00
23	Ofícios: serviços de impressões de papel ofício timbrado em policromia, 4x0 cores, papel off set 75 gramas, tamanho A4	Unidade	300	2,00	600,00
VALOR TOTAL					54.210,00

9.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens/serviços;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

10.

- DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos materiais gráficos;

Emitir nota de empenho especificando os materiais gráficos contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

11.

ACOMPANHAMENTO

E

FISCALIZAÇÃO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.

- DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

13.

-

SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito da

Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

15. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 - VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: **33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global () **Ordinário** () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias graficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025.**

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Uiramutã-RR, 11 de fevereiro de 2024.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

MAX FERREIRA DOS SANTOS
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 012/2025

Data da Realização: 20/02/2025

Horário: 09:30 horas

Local: Câmara Municipal de Uiramutã/RR

A Câmara Municipal de Uiramutã, através do setor de licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, por meio presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. Processo nº 012/2025, objetivando a **contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025**, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02.

Este instrumento está disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, a disposição das empresas interessadas.

I – DO OBJETO

Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Matérias gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas para participação desta LICITAÇÃO POR MEIO PRESENCIAL.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.



- d) Estrangeiras que não tenham representação

filial no País.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos interessados dar-se-á com o Cadastramento até às 09:30 horas do dia 20/02/2025, exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, onde o edital encontra-se a disposição no setor de comissão permanente de contratação-CPC.

3.2 O credenciamento junto a CPC/CMU implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Licitação dar-se-á por meio presencial do licitante e subsequente apresentação das propostas, com valor global por lote único, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio presencial.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos ocasionados a terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as fases durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer acompanhamentos dos procedimentos licitatórios.

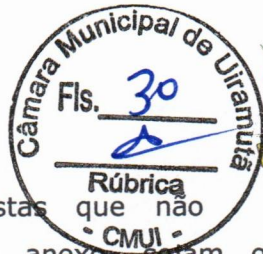
4.4 A(o) licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio presencial, após o término das etapas, até 02 (duas) horas após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor preço ofertado, contendo os seguintes dados:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Câmara Municipal de Uiramutã, sem ônus adicional.



4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema presencial, afixada no mural da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, dirigida pela comissão permanente de contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data da sessão: **20/02/2025** Início da sessão: **09:30 horas**, encerramento da sessão previsto: **10:30 horas**

Endereço: sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar propostas exclusivamente por meio presencial, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado pelo menor preço.

6.2 Os licitantes poderão apresentar as propostas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta apresentada, vedada a identificação do licitante.

6.4 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.5 Encerrada a sessão com apresentação das propostas, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A comissão permanente de contratação, efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a agente de contratação, efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a agente de contratação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA CAPACIDADE JURÍDICA A (ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021):



8.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 62 e 63, da Lei nº. 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.

8.2- DA CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **(pessoa jurídica);**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(pessoa jurídica).**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **(pessoa jurídica)**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**
- g) Prova de regularidade com a Fazenda *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**



8.3 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [~~Escritural~~/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a comissão permanente de licitação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, no endereço na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e-mail: licitacaocmurr@gmail.com.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contatação, efetuará o julgamento e declarar a empresa vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício correrão por conta do programa de trabalho **01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 92, Inciso XII da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



14.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA (Emitida pela Justiça do Trabalho).

14.3 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas do art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto a Câmara Municipal de Uiramutã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa:
 - b.1- De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b.2- De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.



15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Câmara Municipal de Uiramutã, rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Câmara Municipal de Uiramutã o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaraima-RR, Município do Estado de Roraima.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Cotação

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação

Município de Uiramutã – RR, 11 de fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
RG nº 252.571 SSP/RR
CPF: 892.459.972-00

MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025